

PORTARIA Nº 142/GSF/SEFAZ/2023

Tornar público, nos termos da Decisão nº 307/SR/2023 - Julgamento Singular nº 376/SR/2023, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, os valores transferidos ao Município Cuiabá, referente à cota-parte advinda da retenção do IPVA e do ICMS, do mês de julho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições;

Considerando o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos administrativos, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a Decisão nº 307/SR/2023 - Julgamento Singular nº 376/SR/2023 - TCE MT - PROCESSO 51.059-9/2023, que determina que seja realizado semanalmente o repasse da cota-parte advinda da retenção do IPVA e do ICMS;

R E S O L V E M:

Art. 1º Tornar público, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, os valores transferidos ao Município Cuiabá, referentes à cota-parte advinda da retenção do IPVA e do ICMS, do mês de julho de 2023, relativo aos períodos demonstrados nos respectivos anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 11 de julho de 2023.

FABIO FERNANDES PIMENTA

Secretário de Estado de Fazenda em Substituição Legal

Portaria nº 095/2019/GSF-SEFAZ/MT

LUCIANA ROSA

Secretária Adjunta do Tesouro Estadual

(Assinado via SIGADOC)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual - SATE

Superintendência de Gestão Financeira do Tesouro - SGFT

Coordenadoria Gestão do Registro da Receita Estadual - CGRR

Em cumprimento a DECISÃO Nº 307/SR/2023 - JULGAMENTO SINGULAR Nº 376/SR/2023 do Tribunal de Contas de Mato Grosso, protocolado através do SIGADOC: GOV-PRO-2023/00369, demonstramos abaixo a distribuição do ICMS de Julho/2023 ref. a Pref. de Cuiabá:

Mês de Arrecadação	07/2023	07/2023	07/2023	07/2023	07/2023	07/2023
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	04 a 07/07	10 a 14/07	17 a 21/07	24 a 28/07	31/07 01/08	^a 04/07 a 01/08
Data da Transferência no SISBB	11/07/2023	18/07/2023	25/07/2023	01/08/2023	08/08/2023	11/07 08/08 ^a

1) ICMS CUIABÁ - Distrib. SISBB	944.832,67	-	-	-	-	944.832,67
2) ICMS CUIABÁ - FUNDEB 20% SISBB	188.966,53	-	-	-	-	188.966,53
3) (1-2) ICMS CUIABÁ Líquido 5% SISBB	755.866,14	-	-	-	-	755.866,14
Data da Distribuição ao FUNDEB	11/07/2023	18/07/2023	25/07/2023	01/08/2023	08/08/2023	11/07 a 08/08
4) ICMS CUIABÁ FUNDEB DIST. FUNDO	2.834.512,41	-	-	-	-	2.834.512,41
5) (2+4) TOTAL FUNDEB ICMS CUIABÁ (20%)	3.023.478,94	-	-	-	-	3.023.478,94
Data da Transf. FMS Conta: 5897-1	11/07/2023	18/07/2023	25/07/2023	01/08/2023	08/08/2023	11/07 a 08/08
6) ICMS CUIABÁ - RETENÇÃO FMS Conta: 5897-1	11.338.049,63	-	-	-	-	11.338.049,63
7) (1+4+6) TOTAL ICMS CUIABÁ	15.117.394,71	-	-	-	-	15.117.394,71

Em cumprimento a DECISÃO N° 307/SR/2023 - JULGAMENTO SINGULAR N° 376/SR/2023 do Tribunal de Contas de Mato Grosso, protocolado através do SIGADOC: GOV-PRO-2023/00369, demonstramos abaixo a distribuição do IPVA da 1ª Semana de Julho/2023 ref. a Pref. de Cuiabá:

Mês de Arrecadação	07/2023	07/2023	07/2023	07/2023	07/2023	07/2023
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	-	04/07/2023	05/07/2023	06/07/2023	07/07/2023	04 a 07/07
Data da Transferência no SISBB	-	04/07/2023	05/07/2023	06/07/2023	07/07/2023	04 a 07/07
1) IPVA CUIABÁ - Distrib. SISBB	-	65.926,87	38.416,19	35.250,51	35.869,58	175.463,15
2) IPVA CUIABÁ - FUNDEB 20% SISBB	-	13.185,37	7.683,24	7.050,10	7.173,92	35.092,63
3) (1-2) IPVA CUIABÁ Líquido 5% SISBB	-	52.741,50	30.732,95	28.200,41	28.695,66	140.370,52
Data da Distribuição ao FUNDEB	-	11/07/2023	11/07/2023	11/07/2023	11/07/2023	11/07/2023
4) IPVA CUIABÁ FUNDEB DIST. FUNDO	-	197.780,62	115.248,57	105.751,53	107.608,74	526.389,46
5) (2+4) TOTAL FUNDEB IPVA CUIABÁ (20%)	-	210.965,99	122.931,81	112.801,63	114.782,66	561.482,09
Data da Transf. FMS Conta: 5897-1	-	10/07/2023	10/07/2023	10/07/2023	10/07/2023	10/07/2023
6) IPVA CUIABÁ - RETENÇÃO FMS Conta:	-	791.122,45	460.994,28	423.006,10	430.434,97	2.105.557,80

5897-1

7) (1+4+6) TOTAL IPVA CUIABÁ - 1.054.829,94 614.659,04 564.008,14 573.913,29 2.807.410,41

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 71742db3

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar